



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1064, DE 15 DE MAIO DE 2006.

DÁ NOME ÀS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as seguintes nomeações, seguindo as respectivas numerações constantes na planta original, das ruas do Conjunto Habitacional Presidente Tancredo Neves na cidade de Nazareno-MG, homenageando cidadãos Nazarenenses do passado, cujo óbito já tenha sido verificado.

Art. 2º - As ruas a serem nomeadas no perímetro urbano da cidade de Nazareno, portarão dos nomes abaixo relacionados, conforme planta original para localização da referida rua e respectivo nome, que passam a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei, a saber:

- RUA 01** – João de Souza Nogueira
- RUA 02** – Éster Matutina do Amor Divino
- RUA 03** – Emídio Domingos de Carvalho
- RUA 04** – Paulo Ferreira
- RUA 05** – Conceição Delza de Carvalho
- RUA 06** – José Esteves do Nascimento
- RUA 07** – Ozar Nestor de Carvalho
- RUA 08** – Antônio Torquato de Carvalho
- RUA 09** – Arlindo Batista de Freitas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

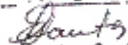
Prefeitura Municipal de Nazareno, 15 de maio de 2006.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

16/05/06 a 05/06/06


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração